



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100032301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO VEIMAR LUCIO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 940.497.507-91

Endereço: Rua Alice Batista Silva - 1436 - Boa Esperança - Maracanaú - CE - 61935-140

Telefone: (85) 99842-2640

Procurador(a): CARLOS GOMES DA SILVA - **CPNJ/CPF:** 057.533.173-91

Telefone: (85) 99158-5009

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/07/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vxx-fjes-ksz>

Relato:

O consumidor, inscrito sob o número de cliente 5026709, informa que possui um débito junto à concessionária Enel no valor de R\$ 25.370,68 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), referente a faturas não quitadas dos anos de 2022 e 2023. Ressalta-se que tal inadimplência ocorreu em um contexto excepcional, coincidente com o período da pandemia da COVID-19, durante o qual o consumidor enfrentou sérias dificuldades de ordem pessoal e financeira, agravadas por problemas de saúde, tendo inclusive sido hospitalizado em



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

decorrência de um infarto. Apesar das adversidades enfrentadas, o consumidor manifesta pleno interesse em regularizar sua situação junto à concessionária. Contudo, em razão de sua atual condição financeira, solicita que seja viabilizado um acordo para pagamento do valor principal, com exclusão de juros e multas, ou, alternativamente, a oferta de um parcelamento em condições acessíveis, que respeite sua realidade econômica.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

- 1. A celebração de acordo para quitação da dívida com base no valor original, sem a incidência de encargos moratórios (juros e multas);**
- 2. A apresentação de uma proposta de parcelamento viável, que permita a regularização do débito de forma justa e compatível com sua capacidade de pagamento.**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Junho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 11/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO VEIMAR LUCIO DA SILVA